

Silveira

1912

1

Município Municipal
Comarca do Pombal

OT: M

55816686

Executivo Fiscal

A Fazenda Estadual
Francisca Rosa de Jesus

Exec.
Sec.

Erasmus Magalhães

Autuação

Em vinte e dois dias do mês de julho
de mil novecentos e dezoito
nesta cidade do Pombal, em
partido antigo a petição que
segue e uma certidão. Eu,
José Augusto Magalhães, es-
crevente público, escrevi.
Em Olympe Augusto Magalhães
verifica subscrito

Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal

Pim.

Pomba, 7/6/1912

f. l. m. u. 7.º

Diz o representante da Fazenda Publica, abaixo assignado, que estando o Snr. Francisca Rosa de Jesus

a dever a Fazenda do Estado a quantia de Rs. 2.900

dois mil e novecentos reis

segundo demonstra a certidão junta, quer, por parte da mesma Fazenda, promover contra elle a competente acção executiva, visto terem sido improficuos os meios suasorios empregados; e para esse fim vem requerer que D. e A. esta com os docs. juntos, se digne mandar intimar o devedor para no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio da data da intimação pagar a divida pedida e custas, ou nomear bens á penhora, sob pena de, não o fazendo, proseguir-se á sua revelia, nos termos da execução, ficando o mesmo devedor desde logo citado para todos os termos d'ella, até final julgamento, para nomeação e approvação de louvados, avaliação e arrematação de bens, e para remil-os ou dar lançador.

Assim pede seja expedido o competente mandado executivo.

E. D.

Pomba, 6 de Junho de 1912

M. C. da C. Labato

D. do 1.º officio
14 de junho de 1912
29000 Officio

3

SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DE MINAS GERAES

426

Certifico que, do Livro da divida activa do Estado, consta que o cidadão Frau. Ca. Rosa de Jesus. residente no Recopilouiras municipio do Pomba. é devedor a este Estado da quantia de dois mil e duzentos reis 24202 proveniente do imposto de territorial que deixou de pagar no exercicio de 1909 e 1910, sendo de principal 2\$000 e de multa \$200

Da presente certidão se cobrará, afinal, 2\$000 de sello, nos termos do Dec. 1.381, de 25 de Abril de 1900, § 1: tabella B.

E para que se possa proceder á respectiva cobrança executivamente, passo a presente certidão, que vae por mim subscripta. Fernando Porto

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes.
22 de Fevereiro de 1912

pel O Fiscal das Rendas Internas e Externas,

Carlos H. Ville

P. M. of the 1st of the 1st

6-4-12

James

Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Printed

For printed & more & more in
the printed & more & more in
more & more & more in
more & more & more in

Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

O Dr. Jorge Carlos Filho, Juiz
Municipal da Comarca do Pau
de Arara, etc.

Mando ao official de justiça
aquele que for apresentado
neste por mim rubricado que
cumprido o requerimento do
representante do Fazen de Co
tadade, vá ao districto de Silve
ras e ali cite a D. Francisca
Rosa de Jesus, para me fazer
a D. Pratas que correu em
carteira da São da cidade
pagar a quantia de R\$ 200
de mil e duzentos reis pro
viziente do imposto territo
rial que devia de pagar nos
exercícios de 1909 e 1910 em mil
tas respectivas e estas em
outras luas a serem em este prazo
de, não o fazendo pro seguir
na sua realty nos termos da esse
cões ficando a mesma de

com o devido lupo citado para
tudo os termos della até prime
julgamento, para os mesmos
e a favor da de luros os ardi
deus e arrimada em de luros e
para remil-os em de luros
Ser - compra - compra, 18 de
junho de 1912. Em José Augusto
Mayathas, escrevente just
militado, e serendi. De Olym
p. Augusto de Mayathas com
serendi

Certidão J. Amra Fº

Certifico que em cumprimento do
presente mandado, fui ao distrito
de Silveiras e não intimei a
escripturada D. Francisca Rosa
de Jesus por ter sido escripturada
que ella já é fallecida. Desse
foi Terceira 15 de Março de
1913 O Official de justiça
José Theodoro Pereira
Condução e Diligencia ratiado

10000